

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **MICROSENS S/A (CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26)** relativo ao item 7, eis que preenchidos os seus requisitos legais e no mérito dou provimento ao mesmo, a fim de que a Licitante **FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ/MF nº 26.930.358/0001-07)** seja inabilitada do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 57/2021 por ofensa ao disposto nas cláusulas 6.4 do Edital e 8 do termo de referência que acompanhou o mesmo.

Campinas, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Equipe Técnica, o qual acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **POSITIVO TECNOLOGIA S/A (CNPJ/MF nº 81.243.735/0019-77)** relativo ao item 3, eis que preenchidos os seus requisitos legais e no mérito dou provimento ao mesmo, a fim de que a proposta da Licitante **BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ/MF nº 36.984.127/0001-30)** seja desclassificada do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 57/2021 por ofensa ao disposto nas cláusulas 7.2.1 do Edital e 3.1 do Termo de Referência que acompanhou o mesmo.

Campinas, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2021.00001754-74.

Oferta de Compra: 824402801002021OC00073

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atualização, reposição e renovação dos atuais equipamentos para uso dos servidores públicos das áreas administrativa e pedagógica, pelos alunos das unidades da FUMEC e para implantação de laboratórios de educação digital - LEDs.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia 09/12/2021 às 9:00 horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para Retomada da Etapa Negociações e demais providências.

Publicação de igual conteúdo estará disponível nos sites: www.fumec.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.

Campinas, 03 de dezembro de 2021

PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI
Pregeiro FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

Processo SEI: PMC.2021.00070161-85

Interessado(a): CEMICAMP Centro de Pesquisa em Saúde Reprodutiva de Campinas

Verificada a inexistência do despacho nº 4756965, datado de 29/11/2021 e publicada no DOM em 01/12/2021, considerando a revogação do Decreto Municipal nº 18.050/2013 pelo Decreto Municipal nº 21.799/2021, retifico a decisão passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta "... estando em desacordo com o inciso I do art. 4º, §§ 1º e 2º do art. 5º do decreto 18050/13 e art. 198 da Lei 5172/66."

Leia-se "... estando em desacordo com o inciso I do art. 4º, §§ 1º e 2º do art. 5º do decreto 21.799/2021 e art. 198 da Lei 5172/66."

Campinas, 03 de dezembro de 2021

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI: PMC.2021.00072596-73

Interessado: REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao ISS Contr. Civil nº 021365/2015, ID.3282, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2021.00072889-32

Interessado: CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao AIIIM nº 003497/2020, IM. 478229, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2021.00072896-61

Interessado: CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao AIIIM nº 003500/2020, IM. 478229, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2021.00071183-44

Interessado: Carlos Eduardo Penatti Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 274,8245 UFIC** - decorrente do recolhimento indevido para as parcelas 02/11 a 11/11 dos carnês de IPTU/Taxa(s) de 2020 e 2021, através da guia nº 171522678, lançados para o imóvel 3441.34.11.1042.01065, tendo em vista erro na emissão da referida guia boleto, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.** Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 03 de dezembro de 2021

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2021.00060725-53

Interessado: EUCLIDES BASSAN**Código Cartográfico:** 3254.62.99.0265.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2017/03/13452

Interessado: José Emilio Fernandes**Assunto:** Restituição de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e Art. 83, II, **Não Conheço** o pedido acima.

Campinas, 03 de dezembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Processo SEI: PMC.2021.00073365-03

Contribuinte: Bruno di Paula Clínica Médica Odontológica Ltda.**Inscrição Municipal:** 195.826-3**Tributo:** T.F.A.**EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - T.F.A.**

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § 2º, 3º e 4º e arts 29 e 30, inciso I, da Lei nº 12.392/05, e 149, inciso VIII e 173, inciso I, da Lei Federal nº 5172/66, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expedo o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do art. 29, inciso I e art. 22, inciso III, da Lei nº 13.104/07, para notificar o contribuinte dos lançamentos da T.F.A. referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR EM R\$
BRUNO DI PAULA CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA.	95.826-3	2018	29/11/2021	1 (UM) ANÚNCIO NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO DE 05 A 20 M², TIPO 1.3, CONFORME TABELA I ANEXA À LEI 11.105/2001	27,7700	105,21
BRUNO DI PAULA CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA.	95.826-3	2019	29/11/2021	1 (UM) ANÚNCIO NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO DE 05 A 20 M², TIPO 1.3, CONFORME TABELA I ANEXA À LEI 11.105/2001	27,7700	105,21